



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia Jamil Haddad
Coordenação de Administração Geral
Divisão de Administração

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 199/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2019

PROCESSO Nº 25057.002948/2017-21

PROCESSO DE REPACTUAÇÃO: 25057.022963/2020-91

CONTRATO Nº 199/2019

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 199/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA JAMIL HADDAD - INTO E A EMPRESA FENIXX SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, neste ato representado pelo **INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA JAMIL HADDAD**, órgão do Ministério da Saúde, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 00.394.544/0212-63, sediado na Avenida Brasil, 500, São Cristóvão, CEP 20940-070, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representado por sua Ordenador de Despesa, **JANAINA MORAES BRAGA**, portadora da Carteira de Identidade 153.805 expedida pela OAB/RJ, Matrícula SIAPE 177182-8 e inscrita no CPF sob o nº 023.286.197-89, devidamente autorizada a firmar este instrumento, nos termos da Portaria FNS/MS Nº 25/2019, de 14 de maio de 2019, publicada no D.O.U nº. 94, Seção 2, Página 64, de 17 de maio de 2019 e doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **FENIXX SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.**, situada na Rua Almirante Ari Parreiras, nº 454 e 454 A, Rocha, CEP 20960-130, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 02.060.306/0001-69, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **FLÁVIO VALVERDE AGUIAR**, brasileiro, casado, administrador de empresa, portador da Carteira de Identidade nº 0344633-4 DIC/RJ, inscrita no CPF sob o nº 387.117.617-68, tendo em vista o que consta no Processo nº 25057.002948/2017-21 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, e do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, decorrente do Pregão nº 053/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1- CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1- REPACTUAÇÃO dos preços contratados, mediante o disposto na Cláusula Sexta do contrato inicial, aplicando a variação percentual estimada de **6,16% (seis vírgula dezesseis por cento)** sobre o valor mensal atual, que passará de R\$ 1.127.879,19 (Um milhão, cento e vinte e sete mil, oitocentos e setenta

e nove reais e dezenove centavos) para **R\$ 1.197.324,35 (UM MILHÃO, CENTO E NOVENTA E SETE MIL, TREZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)**

2- CLÁUSULA SEGUNDA - INCIDÊNCIA DO NOVO VALOR

2.1 O novo valor global de **R\$ 14.367.892,20 (quatorze milhões e trezentos e sessenta e sete mil e oitocentos e noventa e dois reais e vinte centavos)**, terá sua incidência iniciada a partir da data de ocorrência do fato gerador, isto é, em **01/01/2021**.

3-CLÁUSULA TERCEIRA - EFEITOS FINANCEIROS

3.1 Em razão do preconizado nos Artigos 54 a 61 da Instrução Normativa SLTI/MPDG nº 05/2017, e os efeitos financeiro do presente reajuste contratual deverão incidir a partir da data em que efetivamente passou a vigor a majoração salarial da categoria profissional vinculada à execução do serviço, objeto do **CONTRATO Nº 199/2019**, com fundamento no dissídio coletivo concedido na Convenção Coletiva de Trabalho do ano de **2021/2021**, ou seja, a partir do da emissão da Nota de empenho, dia **09/02/2021**.

4- CLÁUSULA QUARTA - DIFERENÇA DE VALOR

4.1- O valor total da diferença apurada do período compreendido entre a data de ocorrência do fato gerador que ensejou este **TERMO ADITIVO** e o dia imediatamente anterior à emissão da Nota de Empenho nº 2021NE000184, a saber, **01/01/2021 a 08/02/2021**, deverá ser pago nos termos do que estabelece os Artigos 54 a 61, da Instrução Normativa SLTI/MPDG nº 05/2017, após requerimento formal da **CONTRATADA**, e posterior análise contábil e aprovação por parte da Administração.

5. CLÁUSULA QUINTA - FUNDAMENTO LEGAL

5.1 Manifestação Jurídica Referencial nº 012/CJU-RJ/CGU/AGU, Artigo 55, inciso III da Lei nº 8.666/1993; Decreto nº 9.507/2018; Lei nº 10.520/2002; Artigos 54 a 61, da Instrução Normativa SLTI/MPDG nº 05/2017; Convenção Coletiva do ano de 2021/2021 do Sindicato das empresas de Segurança privada, vigilância patrimonial, sistemas de segurança, escolta, segurança pessoal e cursos de formação no Estado Rio de Janeiro e Sindicato de vigilantes e empregados em empresas de segurança, de vigilância, de transporte de valores, de prevenção e combate a incêndio e de cursos, Lei nº 7898/2018; Planilha de Custos e formação de preços apresentada pela Contratada, manifestação da Área de Análise de Planilha de Custos do INTO/MS - ANPLAC (0018581326) que aprovou a repactuação, bem como o Despacho da Ordenadora de despesas COAGE (0018419665) que autorizou a repactuação ora formalizada.

6- CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

7- CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

7.1 O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo será o da Seção Judiciária do Rio de Janeiro/RJ - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado, via Sistema Eletrônico de Informações em via única, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai eletronicamente assinada pelos contraente.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 2021.

JANAINA MORAES BRAGA
Ordenadora de Despesa Titular /INTO/MS
Portaria MS nº 25, de 14/05/2019
D.O.U. 17/05/2019

FLÁVIO VALVERDE AGUIAR
REPRESENTANTE LEGAL
CPF Nº 387.117.617-68

VISTO POR UGEC - CMARZO



Documento assinado eletronicamente por **Janaina Moraes Braga, Ordenador de Despesa**, em 03/03/2021, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Valverde Aguiar, Usuário Externo**, em 03/03/2021, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0019245791** e o código CRC **E8CBE8AF**.

Referência: Processo nº 25057.022963/2020-91

SEI nº 0019245791

Divisão de Administração - DIAD/INTO
Avenida Brasil, nº 500 - 9º andar - Bairro São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20940-070
Site - www.into.saude.gov.br